



Prefeitura do Município de Alvinlândia - SP.

PAÇO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"

Praça da Concorórdia, 294 - Fones: 73-1105 e 73-1107 - CEP. 17430

CGC. 44518405/0001-91

LEI Nº 520, DE 31/12/87

Autoriza o Poder Executivo a proceder a abertura de crédito adicional, suplementar.

ALVINO DIAS, Prefeito do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º:- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional, suplementar, no valor de Cr\$560.000,00 (Quinhentos e sessenta mil cruzados), destinado a aquisição de um veículo utilitário para o Serviço de Estradas de Rodagem Municipal - SERM.

Artigo 2º:- O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação verificado no corrente exercício.

Artigo 3º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal João Mansano, 31 de dezembro de 1.987.


ALVINO DIAS

Prefeito Municipal

RG. 5.319.952 - CPF 444.444.868-72

Publicada de conformidade com a legislação em vigor.


Ednaldo Pires de A. Sobrinho

Secretário - RG. 5.071.457